



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 4.192/2017

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para doação de área ao Governo do Estado de Mato Grosso e dá providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação, ao Governo do Estado de Mato Grosso - CNPJ/MF n.º 03.507.415/0001-44, área destinada à construção de Centro Socioeducativo.

Parágrafo Único: A área a ser doada possui as seguintes dimensões e confrontações: a doação de uma área de terras com 26.000m² (vinte e seis mil metros quadrados), situado no Parque Paiaguás, perímetro urbano deste município, registrado no Cartório de 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, sob n.º 16.714, com as seguintes dimensões, localização e confrontação: frente do marco 01 ao 02, medindo 130,00 m, confrontando com à Rua n.º “77”, lado direito ao marco 02 ao 03, medindo 200,00 m, confrontando com área remanescente, fundos do marco 03 ao 04, medindo 130,00 m, confrontando com área remanescente; lado esquerdo do marco 04 ao 01, medindo 200,00 m, confrontando com à Rua n.º “16”.

Art. 2º. Todos os custos com a transferência do Imóvel serão de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. O Governo do Estado de Mato Grosso terá o prazo de 02 (dois) anos para o início da obra e 04 (quatro) anos para o seu término.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 4º. Não poderá, em nenhuma hipótese, a área ser doada a terceiro ou destinada a outro fim sem a devida anuência da Câmara Municipal de Várzea Grande – MT.

Art. 5º. Havendo descumprimento da finalidade da doação, bem como os prazos previstos nesta Lei, ocorrerá à reversão da doação da área à Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos três poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso, 09 de março de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 197/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº **1184/2016** somente com relação ao servidor **GENILSON BORGES** matrícula nº **95767**, Efetivo, exercendo o Cargo de Agente de Segurança e manutenção, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2015/2016**, com período de gozo em **03/10/2016 a 01/11/2016**.

Onde se lê : **GENILSON BORGES**.

Leia-se : **GENILSON ROBERTO DA GUIA**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

LEI N.º 4.192/2017

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para doação de área ao Governo do Estado de Mato Grosso e dá providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação, ao Governo do Estado de Mato Grosso - CNPJ/MF nº 03.507.415/0001-44, área destinada à construção de Centro Socioeducativo.

Parágrafo Único: A área a ser doada possui as seguintes dimensões e confrontações: a doação de uma área de terras com 26.000m² (vinte e seis mil metros quadrados), situado no Parque Paiaguás, perímetro urbano deste município, registrado no Cartório de 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, sob nº 16.714, com as seguintes dimensões, localização e confrontação: frente do marco 01 ao 02, medindo 130,00 m, confrontando com à Rua nº "77", lado direito ao marco 02 ao 03, medindo 200,00 m, confrontando com área remanescente, fundos do marco 03 ao 04, medindo 130,00 m, confrontando com área remanescente; lado esquerdo do marco 04 ao 01, medindo 200,00 m, confrontando com à Rua nº "16".

Art. 2º. Todos os custos com a transferência do Imóvel serão de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. O Governo do Estado de Mato Grosso terá o prazo de 02 (dois) anos para o início da obra e 04 (quatro) anos para o seu término.

Art. 4º. Não poderá, em nenhuma hipótese, a área ser doada a terceiro ou destinada a outro fim sem a devida anuência da Câmara Municipal de Várzea Grande – MT.

Art. 5º. Havendo descumprimento da finalidade da doação, bem como os prazos previstos nesta Lei, ocorrerá à reversão da doação da área à Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço dos três poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 09 de março de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 198/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº **107/2017** somente com relação ao servidor **OZIEL CAMPOS DE OLIVEIRA** matrícula nº **38170**, Efetivo, exercendo o Cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2015/2016**, com período de gozo em **01/01/2017 a 30/01/2017**.

Onde se lê : **01/01/2017 a 30/01/2017**.

Leia-se : **05/01/2017 a 03/02/2017**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 199/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº **170/2017** somente com relação ao servidor **EDILSON VIEIRA DE ARAUJO** matrícula nº **109122**, Comissionado, exercendo o Cargo de Assessor de Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, que concedeu **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2015/2016**, com período de gozo em **106/03/2017 a 30/03/2017**.

Onde se lê : **106/03/2017 a 30/03/2017**.

Leia-se : **16/03/2017 a 30/03/2017**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 200/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº **106/2017** somente com relação a servidora **FATI MA ZENAIDE DOS SANTOS KARKLE** matrícula nº **16278**, Efetivo, exercendo o Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2013/2014**, com período de gozo em **09/01/2017 a 08/02/2017**.

Onde se lê : **09/01/2017 a 08/02/2017**.

Leia-se : **02/01/2017 a 01/02/2017**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.